

CONTEC - SC-04

Construção Civil

PLACA DE OBRA

1ª Emenda

Esta é a 1ª Emenda da Norma PETROBRAS N-1027 REV. D, devendo ser grampeada na frente da Norma e se destina a modificar o seu texto na parte indicada a seguir.

No Prefácio da Norma, onde se lê:

“Esta Norma PETROBRAS N-1207 REV. D JUN/99 é a Revalidação da Norma PETROBRAS N-1207 REV. C AGO/89”.

Deve-se ler o seguinte:

“Esta Norma PETROBRAS N-1027 REV. D JUN/99 é a Revalidação da Norma PETROBRAS N-1027 REV. C AGO/89”.

PLACA DE OBRA

Padronização

Esta Norma substitui e cancela a sua revisão anterior.

Esta Norma é a Revalidação da revisão anterior.

Cabe à CONTEC - Subcomissão Autora, a orientação quanto à interpretação do texto desta Norma. O Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma é o responsável pela adoção e aplicação dos itens da mesma.

Requisito Mandatório: Prescrição estabelecida como a mais adequada e que deve ser utilizada estritamente em conformidade com esta Norma. Uma eventual resolução de não seguí-la ("não-conformidade" com esta Norma) deve ter fundamentos técnico-gerenciais e deve ser aprovada e registrada pelo Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma. É caracterizada pelos verbos: "dever", "ser", "exigir", "determinar" e outros verbos de caráter impositivo.

Prática Recomendada (não-mandatária): Prescrição que pode ser utilizada nas condições previstas por esta Norma, mas que admite (e adverte sobre) a possibilidade de alternativa (não escrita nesta Norma) mais adequada à aplicação específica. A alternativa adotada deve ser aprovada e registrada pelo Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma. É caracterizada pelos verbos: "recomendar", "poder", "sugerir" e "aconselhar" (verbos de caráter não-impositivo). É indicada pela expressão: **[Prática Recomendada]**.

Cópias dos registros das "não-conformidades" com esta Norma, que possam contribuir para o aprimoramento da mesma, devem ser enviadas para a CONTEC - Subcomissão Autora.

As propostas para revisão desta Norma devem ser enviadas à CONTEC - Subcomissão Autora, indicando a sua identificação alfanumérica e revisão, o item a ser revisado, a proposta de redação e a justificativa técnico-econômica. As propostas são apreciadas durante os trabalhos para alteração desta Norma.

"A presente Norma é titularidade exclusiva da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, de uso interno na Companhia, e qualquer reprodução para utilização ou divulgação externa, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis. A circulação externa será regulada mediante cláusula própria de Sigilo e Confidencialidade, nos termos do direito intelectual e propriedade industrial."

CONTEC

Comissão de Normas
Técnicas

SC - 04

Construção Civil

Apresentação

As normas técnicas PETROBRAS são elaboradas por Grupos de Trabalho – GTs (formados por especialistas da Companhia e das suas Subsidiárias), são comentadas pelos Representantes Locais (representantes das Unidades Industriais, Empreendimentos de Engenharia, Divisões Técnicas e Subsidiárias), são aprovadas pelas Subcomissões Autoras – SCs (formadas por técnicos de uma mesma especialidade, representando os Órgãos da Companhia e as Subsidiárias) e aprovadas pelo Plenário da CONTEC (formado pelos representantes das Superintendências dos Órgãos da Companhia e das suas Subsidiárias, usuários das normas). Uma norma técnica PETROBRAS está sujeita a revisão em qualquer tempo pela sua Subcomissão Autora e deve ser reanalisada a cada 5 (cinco) anos para ser revalidada, revisada ou cancelada. As normas técnicas PETROBRAS são elaboradas em conformidade com a norma PETROBRAS N-1. Para informações completas sobre as normas técnicas PETROBRAS, ver Catálogo de Normas Técnicas PETROBRAS.

PREFÁCIO

Esta Norma PETROBRAS N-1207 REV D JUN/99 é a Revalidação da Norma PETROBRAS N-1207 REV C AGO/89, não tendo sido alterado o seu conteúdo técnico e/ou gerencial, exceto as FIGURAS constantes do ANEXO A, que contém os novos dizeres e dimensões da Placa de Obra, assim como os novos Símbolo e Assinatura da PETROBRAS. Esta Revalidação visa atender às Normas Básicas, item 3 – Sistematização das Assinaturas Institucionais, subitem 3.2.1- Assinatura Horizontal Simples, do Manual de Identidade Visual da PETROBRAS.

1 OBJETIVO

1.1 Esta Norma padroniza a execução e regula o uso das placas destinadas à identificação de responsabilidade técnica ou divulgação, a serem usadas em obras, instalações e serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, da PETROBRAS.

1.2 Esta Norma se aplica à execuções de Placas de Obras iniciadas a partir da data de sua edição.

1.3 Esta Norma contém somente Requisitos Mandatórios.

2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Os documentos relacionados a seguir são citados no texto e contém prescrições válidas para a presente Norma.

Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966;
Resolução nº 407 do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia);
PETROBRAS [N-1219](#) - Cores.

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Quando a responsabilidade técnica pela execução e/ou autoria do projeto da obra, serviço ou instalação estiver a cargo da empresa contratada pela PETROBRAS, ou a cargo de profissionais pertencentes ao quadro dessas empresas, deve ser obedecido o que estabelece o artigo 16 da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e a Resolução nº 407 do CONFEA.

3.2 As placas padronizadas por esta Norma, com o objetivo de divulgação, são de dois tamanhos, conforme FIGURA A-1 do ANEXO A:

- a) Tamanho I, nos seguintes casos: nos portões ou entradas do canteiro de obras em campo aberto, em local de fácil visibilidade, de uma distância de pelo menos 500 m e nas zonas urbanas, na fachada principal da obra junto à entrada principal;

- b) Tamanho II, nos seguintes casos: nos desvios de entradas principais para estradas de acesso à obra e nos lugares em que se fizer necessário, tendo em vista acidentes locais, tais como pequenos atalhos de uso freqüente na região, bifurcações na estrada próxima à obra e outros lugares semelhantes.

3.3 Em outras placas da PETROBRAS, cujas dimensões e dizeres não estão padronizados por esta Norma, o símbolo e a assinatura da PETROBRAS devem ser construídos segundo o processo construtivo definido na FIGURA A-2 do ANEXO A, bem como, devem os dizeres das placas, sempre que possível, serem produzidos com letras helvéticas conforme FIGURA A-3 do ANEXO A.

3.4 As placas de obra de responsabilidade técnica e/ou autoria do projeto, cuja obra, serviço ou instalação estiverem a cargo de empresas contratadas pela PETROBRAS, não devem ter dimensões maiores que a placa da PETROBRAS.

3.5 Nos casos em que a autoria do projeto for da PETROBRAS e a responsabilidade pela execução da obra, serviço ou instalação couber à empresa contratada, a indicação do profissional da PETROBRAS, legalmente responsável pelo projeto, seu título e registro no CREA, deve constar da placa de obra colocada pela empresa contratada.

4 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 Material da Placa

4.1.1 Chapa

Chapas finas de aço, zincadas, com espessura de 0,8 mm.

Nota: Quando houver necessidade, as emendas da chapa devem ficar simetricamente dispostas em relação às dimensões da placa.

4.1.2 Estrutura de Reforço

Deve ser executada com peças de madeira, cantoneira de aço e parafusos, conforme Lista de Material das FIGURAS A-4 e A-5 do ANEXO A.

4.1.3 Estrutura de Fixação

Deve ser executada em peças de madeira, parafusos e bases de concreto, conforme Lista de Material das FIGURAS A-6 e A-7 do ANEXO A.

4.2 Pintura da Placa

4.2.1 Face Frontal da Placa

A face frontal da placa de obra deve ser pintada na cor branca - Código 0095 conforme norma PETROBRAS [N-1219](#).

4.2.2 Face Posterior da Placa

Quando o tempo de permanência ou o local de colocação da placa de obra justificarem, a estrutura de reforço e a estrutura de fixação das placas devem ser pintadas na cor cinza-escuro-Código 0035 conforme norma PETROBRAS [N-1219](#).

4.2.3 Desenho, Símbolo, Dizeres da Placa e Assinatura da PETROBRAS.

Devem ser executados conforme FIGURA A-1 do ANEXO A e os dizeres devem ser pintados na cor preta - Código 0010 conforme norma PETROBRAS [N-1219](#). A Assinatura Simples Horizontal da PETROBRAS deve ser desenhada conforme a FIGURA A-2.2 do ANEXO A.

4.2.4 Tinta de Acabamento da Placa

Na pintura de acabamento das placas deve ser usada tinta esmalte sintético semi-brilhante.

4.2.5 Tinta de Proteção

As partes da placa que estiverem sujeitas à corrosão, tais como parafusos, porcas, arruelas e locais da chapa zincada que perderem a proteção galvanizada, pelo processo executivo da placa, devem ser pintadas a pincel, com duas demãos de tinta zarcão, antes de receberem pintura de acabamento.

/ANEXO A